

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201700845

Unidade Auditada: Universidade Federal do Espírito Santo

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Município: Vitória (ES)

Exercício: 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa nº 63/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle sobre a gestão da unidade auditada, realizadas ao longo do exercício objeto de exame.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

– Prejuízo de R\$ 1.283.221,69 no exercício de 2016, em razão da intempestividade nas revisões dos atos de concessão de aposentadoria e de abono de permanência, determinadas há mais de três anos pelo órgão central do Sipec por meio da Orientação Normativa nº 16/2013. (item 1.1.1.1);

– Prejuízo de R\$ 416.106,86 no exercício de 2016, fruto de pagamentos indevidos de vantagens decorrentes de decisões judiciais relativas à Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função. (item 1.1.2.1);

– Prejuízo potencial de R\$ 7.963.965,16 no exercício de 2016, em razão da intempestividade na correção da flexibilização irregular da jornada de trabalho de servidores do PCCTAE com lotação no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, o que contraria reiteradas recomendações da CGU. (item 2.1.2.1);

– Prejuízo potencial de R\$ 7.191.845,95 no exercício de 2016, em razão de reduções irregulares das jornadas de trabalho de servidores do PCCTAE, decorrentes de interpretações extensivas da regra excepcional prevista no artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995. (item 2.1.2.2);

– Ausência de identificação dos servidores efetivamente dedicados aos serviços de atendimento ao público nos atos de concessão da redução de jornada prevista no artigo 3º do Decreto nº 1.590/1995, o que contraria entendimentos firmados pela AGU por meio da Nota AGU/AFC-07/2008 e da Nota Técnica nº 007/PGF/LLC/2008. (item 2.1.2.3);

– Prejuízo de R\$ 613.210,24 no exercício de 2016, em razão da redução irregular da jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Médico-Área que optaram pela jornada de 40 horas semanais. (item 2.1.2.4);

– Prejuízo de R\$ 110.397,20 no exercício de 2016, em consequência do descumprimento da jornada de trabalho pelos servidores lotados na Editora da Ufes. (item 2.1.2.5);

– Prejuízo potencial de R\$ 2.195.535,42 no exercício de 2016, por conta de pagamentos de Retribuição por Titulação sem suporte em diplomas de pós-graduação "stricto sensu" ou com base em diplomas estrangeiros sem validade no território nacional. (item 2.1.3.2);

– Prejuízo potencial de R\$ 385.184,88, no exercício de 2016, concernente a pagamentos de Incentivo à Qualificação sem suporte em diplomas de pós-graduação "stricto sensu". (item 2.1.3.3).

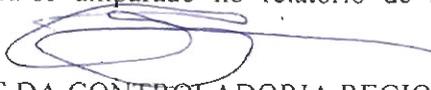
4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

| CPF do agente público | Cargo ou função | Avaliação do órgão de Controle Interno | Fundamentação da avaliação do Controle Interno |
|---|---------------------------------|--|--|
| ***.858.007-** | Pró-Reitor de Gestão de Pessoas | Regular com Ressalva | Itens 1.1.1.1, 1.1.2.1, 2.1.2.5, 2.1.3.2 e 2.1.3.3 do Relatório de Auditoria nº 201700845. |
| ***.770.287-** | Pró-Reitor de Gestão de Pessoas | Regular com Ressalva | Itens 1.1.1.1, 1.1.2.1, 2.1.2.5, 2.1.3.2 e 2.1.3.3 do Relatório de Auditoria nº 201700845. |
| ***.006.107-** | Reitor | Irregularidade | Item 2.1.2.1 do Relatório de Auditoria nº 201700845. |
| | | Regular com Ressalva | Itens 1.1.1.1, 1.1.2.1, 2.1.2.2, 2.1.2.3, 2.1.2.4, 2.1.2.5, 2.1.3.2 e 2.1.3.3 do Relatório de Auditoria nº 201700845. |
| Demais integrantes do Rol de Responsáveis | | Regularidade | Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes. |

5. Ressalta-se que, entre os responsáveis certificados por Regularidade, há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Vitória (ES), 15 de agosto de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:


SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO